



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

Processo nº 201910000135853 **DESPACHO Nº 0**
Assunto Projeto ECOBOX
Interessado Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do TJGO

DESPACHO Nº 665/2019-DM – Versam os autos acerca de pedido de compra de Caixas Ecobox para implantação de Projeto pelo NURSA deste Tribunal, inicialmente nas Unidades Judiciárias da Capital, conforme Despacho de Evento 14.

Os autos foram devidamente instruídos com a Distribuição Orçamentária (Evento 16) e com o Pedido de Compra (Evento 17), no qual se pede **463 unidades** de caixas plásticas ecobox com a seguinte descrição:

CAIXA PLÁSTICA ECOBOX, COM CAPACIDADE INTERNA APROXIMADA DE 200L, COR VERDE, em plástico altamente reforçado, própria para acondicionar objetos ou papéis, sem tampa, sem furos na sua estrutura, com abas laterais para carregamento, em formato retangular, medidas (A x L x C) aproximadas de 51cm x 47,5cm x 81cm (internas) e de 55,5cm x 48cm x 88cm (externas); escrito em cor branca numa das maiores faces laterais: “Ecobox – Reciclagem de Papel”.

Em tempo, para suplementar o pedido acima, seguem as respostas ao questionário para a realização de estudos técnicos preliminares (Evento 9):

- 1. Qual é a necessidade a ser suprida?** Resposta: A presente compra se faz necessária para suprir a necessidade de implantação do “Projeto Ecobox”, criado pelo Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do TJGO – NURSA.
- 2. Descreva de forma detalhada qual a necessidade da Administração será suprida com a aquisição ou contratação**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Material**

do objeto solicitado. Resposta: Será suprida a necessidade de haver em cada Unidade Judiciária da Capital uma Caixa Ecobox para fins de reciclagem de papel, escopo maior do Projeto a ser implantado pela NURSA.

3. Há outros instrumentos de planejamento? (Indicar)

Resposta: Não há, pelas informações trazidas aos presentes autos, outros instrumentos de planejamento. Assim, não há o que indicar aqui.

4. Indicar se a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico.

Resposta: Desde que a presente compra foi solicitada pelo NURSA, que é o órgão responsável por ações ambientais no TJGO, e diz respeito a reciclagem de papéis, é certo que alinha-se com vários pontos do PE.

5. Quais serão os requisitos da contratação?

Respostas: a) Para atendimento do pedido é necessário apenas fazer parte de uma Unidade Judiciária da Capital do TJGO, pois cada uma destas 463 unidades receberá uma caixa ecobox; b) Não se aplica, pois não é contratação de serviços; c) A caixa plástica em si já é ecológica e cumpre um objetivo ecológico, sendo que é óbvio que a compra segue práticas de sustentabilidade; d) até f) Não se aplicam, pois não é contratação de serviços.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Resposta: a) O método para aferir a quantidade de caixas ecobox para serem adquiridas foi definido pelo próprio solicitante, e consistiu em pesquisar no departamento de RH do Tribunal quantas unidades judiciárias existiam na Capital, para que cada uma delas ganhasse uma caixa ecobox; b) Não houve compra anterior deste material; c) A Divisão de Compras do TJGO é a responsável por estes cálculos; d) Sugere-se ao solicitante que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

esta compra seja refeita periodicamente conforme a necessidade.

7. **Quais são as soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade? Escolha uma e justifique.** Resposta: a) e b) Trata-se de material comum, facilmente achado no mercado. Sendo assim, não se aplica a este tópico.
8. **Qual o valor estimativo da contratação/aquisição?** Resposta: a) até c) Novamente, trata-se de estimativas e cálculos que serão feitos pela Divisão de Compras do TJGO.
9. **Descrição da solução como um todo.** Resposta: Deve ser comprada 463 unidades de caixas ecobox exatamente como descritas acima, para atender à demanda do NURSA.
10. **O objeto será parcelado? Justifique.** Resposta: a) até b.3) Não há possibilidade de parcelamento do objeto da compra, tendo em vista a implantação do projeto ser de uma vez só em todas as unidades judiciárias contempladas.
11. **Quais são os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis?** Resposta: A compra em questão entra no âmbito da questão de economicidade de materiais e de sua gestão responsável e ambientalmente correta, pois estimula a um menor gasto de papel e, noutra banda, a reciclar o papel inservível, gerando vantagens diretas e indiretas ao erário e ao meio ambiente.
12. **Haverá necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal de Justiça?** Resposta: a) até c) Este cronograma deverá ser elaborado pelo solicitante, que é o órgão responsável pela implantação do Projeto Ecobox.
13. **Declaração de viabilidade ou não da contratação.** Resposta: A compra pretendida é viável, salvo melhor juízo.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Material**

14. Indicar os servidores que exercerão as funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial.

Resposta: Não cabe a esta Divisão, como área apenas executora da Diretoria Administrativa, indicar os referidos servidores.

Isto posto, faço a remessa do processo à Diretoria Administrativa, para conhecimento e ulteriores deliberações.

Goiânia, 12 de dezembro de 2019.

Respeitosamente,

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor de Material

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 275521806385 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201810000135853

ANDRE GARCIA DE PAULA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 12/12/2019 às 14:48

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 12/12/2019 às 15:02

